

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 24/2022

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 24/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Poder Executivo, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade ou constitucionalidade à regular tramitação normal deste projeto.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 24/2022, TEM legalidade e constitucionalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 09 de agosto de 2022.

Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MEDEIROS

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A

Dr. Antônio Gomes V. Menezes
Advogado
OAB - PE 790 / OAB - PB 10,815